Fls: Nº 1

Proc. Nº 2665/2023

INDICAÇÃO N. **2509/2023** IND

"Dispõe sobre isenção de IPTU no município de Barueri para pessoas que possuem imóveis e que estão em tratamento de câncer"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto à Secretaria Competente, quanto a isenção de IPTU no município de Barueri para pessoas que possuem imóveis e que estão em tratamento de câncer.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de outubro de 2023.

Reinaldo Campos
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a providência
Em 31 / 10 / 2023
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
30-OUT-2023 12:13 0035994 2/2

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que isentar a pessoa acometida pelo câncer do pagamento de IPTU é uma forma de ajudar o cidadão que muitas vezes se vê doente e sem condições, muitas vezes tendo que realizar o tratamento longe de sua residência, tendo que gastar com condução, alimentação, sua e de seu acompanhante, bem como com medicamentos.

Assim, isentar pessoas que foram acometidas pelo câncer do pagamento deste tributo é uma forma de ajudar a pessoa financeiramente, bem como de evitar que ela tenha a preocupação com mais esta despesa.

Reiterando a indicação Da Vereadora Claudia Afonso Marques 2610/2022

151